

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000983/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 30/05/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR024071/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.101827/2023-05
DATA DO PROTOCOLO: 29/05/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10263.101552/2023-00
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 11/05/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BLUMENAU, CNPJ n. 82.624.982/0001-57, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLOVIS CORRENTE;

E

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DA REGIÃO DOS VALES - SC, CNPJ n. 08.722.093/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GUILHERME SANDRINI DE TONI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Estabelecimentos de serviços de saúde**, com abrangência territorial em **Apiúna/SC, Acurra/SC, Benedito Novo/SC, Blumenau/SC, Botuverá/SC, Brusque/SC, Doutor Pedrinho/SC, Gaspar/SC, Guabiruba/SC, Ilhota/SC, Indaial/SC, Pomerode/SC, Rio dos Cedros/SC, Rodeio/SC e Timbó/SC**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo serve para retificação da abrangência da Convenção coletiva. veja cláusula de abrangência.

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DA CCT

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 permanecem válidas e inalteradas.

}

**CLOVIS CORRENTE
PRESIDENTE**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE BLUMENAU

**GUILHERME SANDRINI DE TONI
PRESIDENTE**

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE, DA REGIAO DOS VALES - SC

**ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

